



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1 A presente demanda visa à contratação anual do aluguel da casa que serve como sede do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria de Assistência Social, localizado à rua Manoel Silveira de Azevedo, 461 – Centro – Urubici. O imóvel em questão é essencial para a prestação de serviços de acolhimento e proteção a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: EVERTON BORGES FILHO

Inscrição no CPF/CNPJ: 104.045.389-91

Endereço: Rua José Leonel de Oliveira, 58 -Traçado Urubici-SC

Contato: (48) 99105-1338

Ramo de Atividade: Não se aplica

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1 O imóvel localizado foi escolhido considerando sua adequação às necessidades específicas do Abrigo Institucional, que exige um espaço com características apropriadas para a realização de suas atividades, tais como:

3.1.1 Infraestrutura adequada para acolher os usuários, com espaços suficientes para dormitórios, áreas comuns, cozinha, banheiros e áreas administrativas;

3.1.2. Localização estratégica, próxima a equipamentos públicos essenciais, como postos de saúde, escolas e serviços de assistência social;



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

- 3.1.3. Condições de acessibilidade que atendem à legislação vigente, possibilitando o acesso seguro e digno aos beneficiários.
- 3.2 O imóvel já vinha sendo utilizado como sede do Abrigo Institucional em contratos anteriores, e sua estrutura está plenamente adaptada às atividades realizadas. A troca de imóvel neste momento poderia gerar:
- 3.2.1. Interrupção ou prejuízo à continuidade do serviço público essencial, causando impacto negativo na assistência aos usuários;
- 3.2.2 Custos adicionais com adaptações ou mudanças, o que seria contraproducente para a Administração Pública.
- 3.3 Princípios da Legalidade e Impessoalidade - A contratação do imóvel observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo fundamentada na necessidade do interesse público e na adequação do imóvel aos objetivos do Abrigo Institucional. O processo seguiu os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, garantindo a transparência e a escolha do imóvel mais adequado para o serviço público.
- 3.4 Relacionamento com o Locador - O locador, EVERTON BORGES FILHO, tem demonstrado total comprometimento em atender às demandas contratuais, incluindo manutenção do imóvel e cumprimento de suas obrigações legais, o que reforça a viabilidade e a confiabilidade da escolha.
- 3.5 Considerações Finais - A escolha do imóvel se justifica pela sua adequação às necessidades operacionais do Abrigo Institucional, pela economicidade da contratação e pela garantia de continuidade do serviço público essencial. A decisão é tecnicamente fundamentada e atende aos requisitos legais, visando o interesse público e a eficiência administrativa.

Urubici, 28 de Março de 2025.

**GISIANE LETICIA
RIBEIRO DE
SOUZA:**
00784589941

Gisiane Leticia Ribeiro de Souza
Secretária de Assistência Social

Assinado digitalmente por GISIANE LETICIA
RIBEIRO DE SOUZA-00784589941
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=37767880000171,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA:
00784589941
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.28 16:03:09 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1